

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A obtenção de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará é crucial para o fortalecimento e ampliação dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos. Investir na infraestrutura das unidades de saúde é vital para garantir um atendimento de qualidade, eficiente e humanizado.

Primeiramente, a melhoria das instalações físicas das unidades de saúde contribui para um ambiente mais adequado tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde. Ambientes bem estruturados, higienizados e com espaços adequados proporcionam maior conforto e segurança.

Além disso, a modernização e ampliação das unidades de saúde são essenciais para atender à crescente demanda da população. Com a aquisição de materiais de construção, será possível expandir unidades existentes e construir novas, descentralizando o atendimento e evitando superlotação.

A aquisição de materiais de construção também permite adaptação às normas e regulamentações sanitárias vigentes. É imprescindível que os estabelecimentos de saúde estejam em conformidade com as exigências legais para garantir segurança.

Outro aspecto relevante é o impacto positivo na economia local. A aquisição de materiais de construção e realização de obras geram empregos diretos e indiretos, movimentando a economia do município.

Por fim, a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde é um investimento no futuro. Unidades bem estruturadas e equipadas têm maior durabilidade e exigem menos gastos com manutenções emergenciais.

Portanto, a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará é fundamental para garantir um atendimento de saúde eficiente, seguro e humanizado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.

3.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.

3.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.

3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

3.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;
3.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133/21 e INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;
4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.4. Enviar DANFE e arquivo das notas fiscais para o e-mail;

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

- 5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar o objeto desta contratação.
5.2. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) do contrato.
5.3. A entrega dos materiais, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço: Rua Magalhães Barata, nº 638, Bairro: Centro CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA
5.4. O horário de entrega será das 8:00 as 12:00, 15:00 as 17 horas em dias úteis.
5.5. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Secretaria Municipal de Saúde não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
5.6. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6. QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.1. Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser garantidos, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.
6.2. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ABAFADOR RUIDO 3M - NÍVEL PROTEÇÃO MINIMA DE 23DB	UND	16

2.	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ALTURA MINIMA DE 90mm, LARGURA MINIMA DE 100mm E COMPRIMENTE MINIMO DE 40mm, SEM REGSTRO	UND	20
3.	ADAPTADOR CURTO 20X1/2"	UND.	100
4.	ADAPTADOR CURTO 25X3/4"	UND.	100
5.	ADAPTADOR CURTO 32X1"	UND.	16
6.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60 mm x 2"	UND	80
7.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85 mm x 3"	UND	80
8.	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110 mm x 4"	UND	80
9.	ADESIVO PVC EM LT	UND.	80
10.	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UND.	80
11.	ADESIVO PLASTICO 75GRS PARA PVC INCOLOR COM 75 G	CX	30
12.	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS	UND.	80
13.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	BDE	80
14.	AGUA RAZ 1 LITRO	UND.	90
15.	ALICATE AMPERIMETRO	UND.	5
16.	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND.	10
17.	ANCINHO DE 14 DENTESCOM CABO	UND.	20
18.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	80
19.	ARAME FARPADO 500 m	RL	50
20.	ARAME RECOZ. Nº18 1,24mm	Kg	90
21.	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UND	20
22.	AREIA - FINA LAVADA M3	m ³	500
23.	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	150
24.	ARGAMASSA EXTERNA	SC	150
25.	ARGAMASSA AC 1 20KG	SC	150
26.	ARGAMASSA AC 2 20KG	SC	150
27.	ARGAMASSA AC 3 20KG	SC	150
28.	ARRUELA LISA 3/8	UND.	4000
29.	ARRUELAS ½	UND.	5000
30.	ASSENTOS SANITARIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MINIMO 100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL PLASTICO	UND.	80
31.	ASSENTOS SANITARIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO	UND.	50
32.	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UND.	40
33.	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO PAREDE, CONFORME NBR 9050	UND	20
34.	BARRA ROSCADA 3/8	UND.	1000
35.	BARRA ROSQUEADA ½"	UND.	1000
36.	BATERIA 100AMP	UND.	5
37.	BATERIA 150AMP	UND.	5
38.	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UND.	10
39.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300mm ROLO COM 25 m	RL	10
40.	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	RL	10
41.	BOCAL C/ RABICHO	UND.	200
42.	BOCAL LÂMPADA	UND.	200
43.	BOCAL PLAFON	UND.	200

44.	BOCAL SIMPLES	UND.	200
45.	BOLSA PARA BACIA SANITARIA	UND.	50
46.	BOLSA PRETA P/SAIDA DE BACIA SANIT.	PÇ	80
47.	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO LONGO 77	PAR	50
48.	BRAÇO P/CHUVEIRO 30 CM	UND.	50
49.	BROCA DE VIDEA 4mm	UND.	100
50.	BROCA DE VIDEA 5mm	UND.	100
51.	BROCA DE VIDEA 6mm	UND.	100
52.	BROCA DE VIDEA 8mm	UND.	100
53.	BROXA MEDIA 5100 MAX	UND.	100
54.	BUCHA DE NYLON 6mm	UND.	100
55.	BUCHA DE NYLON 8mm	UND.	100
56.	BUCHA NYLON N.10	UND.	100
57.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1.1/4X3/4"	PÇ	10
58.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4"	UND.	20
59.	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ X ½"	UND.	20
60.	BUCHA REDUÇÃO SOLD.CURTA25X20M	UND.	200
61.	CABO ELETRICO PP 3/35 mm 1KV	MTS	100
62.	CABO ELETRICO PP 3/25 mm 1KV	MTS	100
63.	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	MTS	100
64.	CABO ELETRICO 1 ½ PEÇA COM 100 MTS	PEÇA	20
65.	CABO ELETRICO 10 PEÇA COM 100 MTS	PEÇA	20
66.	CABO ELETRICO 2 ½ PEÇA COM 100 MTS	PEÇA	20
67.	CABO ELETRICO 4 PEÇA COM 100 MTS	PEÇA	20
68.	CABO ELETRICO 6 PEÇA COM 100 MTS	PEÇA	20
69.	CABO FLEXIVEL 025 mm DE COBRE REVETIDO EM MATERIAL ANTINFLÁVEL	M	150
70.	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	M	150
71.	CABO DE NYLON 1"	MTS	100
72.	CABO DE NYLON 5/8"	MTS	100
73.	CABO FLEXIVEL 6mm	MTS	20
74.	CADEADO 25 mm	UND.	20
75.	CADEADO 30 mm	UND.	20
76.	CADEADO 35 mm	UND.	20
77.	CADEADO 40 mm	UND.	20
78.	CADEADO 45 mm	UND.	20
79.	CADEADO 50 mm	UND.	20
80.	CAIBRO 5X6 1° QUALIDADE	DZ	100
81.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000 L COM TAMPA	UND	5
82.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000 L COM TAMPA	UND	3
83.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 L COM TAMPA	UND	10
84.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMPA	UND	2
85.	CAIXA DE CONDUÍTE 2 X 4"	UND	50

86.	CAIXA DE CONDUÍTE 4 X 4"	UND	50
87.	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	90
88.	CAIXA DE PASSAGEM	UND	100
89.	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	100
90.	CAIXA PADRAO MOFASICO	UND	20
91.	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	20
92.	CAL SUPERCAL 5KG	UND.	100
93.	CANALETA 20 X 40	UND.	150
94.	CANO EM PVC ½	UND.	100
95.	CANO EM PVC ¾	UND.	100
96.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40 mm POR 6M POR BARRA	UND.	70
97.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50 mm POR 6M POR BARRA	UND.	50
98.	CANO PARA ESGOTO DE PVC 75 mm POR 6M POR BARRA	UND.	50
99.	CAP ESGOTO 200 mm PRETO POLIETILENO	UND.	50
100.	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UND.	50
101.	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UND.	50
102.	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UND.	50
103.	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND.	50
104.	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UND.	50
105.	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UND.	50
106.	CAP PVC HID 85 MM SOLDÁVEL	UND.	50
107.	CAP PVC HID C/ ANEL 100 MM DE FOFO	UND.	50
108.	CAP PVC HID C/ ANEL 110 MM	UND.	50
109.	CAP PVC HID C/ ANEL 150 MM DE FOFO	UND.	50
110.	CAP PVC HID C/ ANEL 200 MM DE FOFO	UND	10
111.	CAPACETE PARA ELETRECISTA	UND.	3
112.	CARRINHO DE MAO PNEU C / CÂMARA	UND.	5
113.	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UND.	50
114.	CHAVE AJUSTAVEL	PÇ	10
115.	CHIBANCA (PICARETA)	UND.	10
116.	CIMENTO 50KG CP II	SC	250
117.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA	UND.	10
118.	COLAR PVC 110X ¾	UND.	200
119.	COLAR PVC 60X ¾	UND.	200
120.	COLAR PVC 85 X ¾	UND.	200
121.	COLHER DE PEDREIRO	UND.	20
122.	CONDUITE DE 20	UND	30
123.	CONDUITE DE 25	UND	30
124.	CONDUITE CORRUGADO ¾ MT	M	100
125.	CONDUITE RÍGIDO ¾ PIPE	VR.	20
126.	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	20
127.	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	UND	100
128.	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	CX	100
129.	CORDÃO TORCIDO 2X2.50MM	PÇ	50
130.	COTOVELO 90° PVC 25mm	UND.	60
131.	COTOVELO L R ½	UND.	50
132.	CRUZETA DE 60 MM PBA	UND.	30
133.	CRUZETA DE 85 MM PBA	UND.	30

134.	CRUZETA DE FOFO 200 X 150 MM COM ANEL	UND.	30
135.	CRUZETA DE FOFO DE 150 MM COM ANEL	UND.	30
136.	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UND.	30
137.	CRUZETA PVC C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	30
138.	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	50
139.	CRUZETA PVC HID 85 MM JS SOLDÁVEL	UND.	50
140.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 100 X 85 MM DE FOFO	UND.	50
141.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	50
142.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	50
143.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	50
144.	CRUZETA PVC HID C/ ANEIS 85 X60 MM PBA	UND.	50
145.	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50
146.	CUBA INOX 590x370 mm	UND.	20
147.	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	30
148.	CURVA 90 SOLD 50 mm	UND.	50
149.	CURVA ESGOTO 90X40	UND.	50
150.	CURVA PVC HID 60 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	50
151.	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UND.	50
152.	CURVA PVC HID 85MM X 45° JS SOLDÁVEL	UND.	50
153.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 100MM DE FOFO	UND.	50
154.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 110 MM X90° PBA	UND.	50
155.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 45 ° DE FOFO	UND.	50
156.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE 90 ° DE FOFO	UND.	50
157.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UND.	30
158.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 45° PBA	UND.	50
159.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 60 MM X 90° PBA	UND.	50
160.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 45 ° PBA	UND.	50
161.	CURVA PVC HID C/ ANEIS 85 MM X 90 ° PBA	UND.	50
162.	CURVA PVC PBA 60 MM x 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50
163.	CURVA PVC PBA 60 MM x 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND.	50
164.	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO 105mm SEGMENTADO - FURO 20mm, COM DIAMETRO DE 105mm	UND.	16
165.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 100ª	UND.	50
166.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80ª	UND.	50
167.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 63ª	UND.	50
168.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150ª	UND.	50
169.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UND.	50
170.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35ª	UND.	50
171.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND.	50
172.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND.	50
173.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	UND.	50
174.	DOBRADIÇA FERRADURA N.5	UND.	40
175.	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UND.	100
176.	DOBRADIÇA PARA PORTA 01 POLEGADA	UND.	40
177.	DOBRADIÇA PARA PORTA ½ POLEGADA	UND.	100
178.	DOBRADIÇA PARA PORTA ¾	UND.	250
179.	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UND.	250
180.	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UND.	6

181.	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UND.	6
182.	ELETRODUTO 32 (PEÇA COM 25 METROS)	UND.	6
183.	EMBRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UND.	1000
184.	EMBRAÇADEIRA TIPO "U" ¾ C/PARAF.	UND.	1000
185.	ENTERRUPTOR	UND.	250
186.	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UND.	20
187.	ENXADECO	UND.	10
188.	ESCADA DE 2 LANCE PARA ELETRECISTA	UND.	4
189.	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIOR 4 DEGRAUS	UND.	2
190.	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM ACO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UND.	3
191.	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	PCT.	50
192.	ESPUDE VASO SIMPLES	UND.	50
193.	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES, EM INOX	UND.	200
194.	FERRO CONSTRUÇÃO 5*.0 POLEGADA - 12M	UND.	250
195.	FERRO CONSTRUÇÃO ½" - 12M	UND.	250
196.	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UND.	250
197.	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UND.	250
198.	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UND.	250
199.	FIO DE SILICONE P/ ROÇADEIRA	MT	200
200.	FIO TORCIDO 1 ½	PÇ	20
201.	FITA AUFITA AUTOFUSÃO 10M	UND.	40
202.	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	UND.	40
203.	FITA DE AUTOFUSÃO SCOTCH 23 19 mm x 10 m	UND.	40
204.	FITA ISOLANTE 33+ SCOTCH 20M x 19 mm	KIT	6
205.	FITA ISOLANTE 20M	UND.	40
206.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UND.	40
207.	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UND.	40
208.	FITA ZEBRADA	UND.	16
209.	FOICE COM CABO	UND.	30
210.	FORRO PVC BRANCO 100mm	M	500
211.	FORRO PVC 100mm AMADEIRADO	M	500
212.	FORRO PVC CANTO	UND.	100
213.	FORRO PVC CANTO AMADEIRADO	UND.	100
214.	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS	M	100
215.	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6,00 MTS AMADEIRADO	M	100
216.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UND.	50
217.	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UND.	20
218.	FURADEIRA IMPACTO ½ 750W BOSCH	UND.	4
219.	FURADEIRA ELÉTRICA	UND.	4
220.	HOLOFOTE DE LED BIVOLT 100W BRANCO REGULAMENTADO PELA ISO 9001=2000 E INMETRO. S.M.B.	UND.	10
221.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1T	UND.	100
222.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UND.	70
223.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10ª PARALELO	UND.	70
224.	INTERRUPTOR DUPLO BRANCOMAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND.	70
225.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 10ª	UND.	70

	PARALELO		
226.	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO MAIS TOMADA 20ª PARALELO	UND	70
227.	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO PARALELO	UND	120
228.	JOELHO ¾ X ½	UND	100
229.	JOELHO 40mm	UND	100
230.	JOELHO 50 mm	UND	100
231.	JOELHO 90° 20MM	UND	100
232.	JOELHO 90° 25MM	UND	100
233.	JOELHO PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UND	80
234.	JOELHO PVC HID 20 MM X ½"	UND	80
235.	JOELHO PVC HID 25 SOLDÁVEL	UND	80
236.	JOELHO PVC HID 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	4
237.	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UND	5
238.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND	10
239.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND	20
240.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND	10
241.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND	10
242.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND	10
243.	JUNÇÃO PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND	10
244.	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W, 30W, 45W E 60W FONTE DRIVER	UND.	30
245.	LAJOTA CERÂMICA VERDE 32 X 45 CM	M²	250
246.	LAJOTA CERÂMICA VERDE 45 X 45 CM	M²	250
247.	LAJOTA TIPO A	M²	250
248.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UND.	50
249.	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND.	80
250.	LÂMPADA COMPACTA 25W	UND.	80
251.	LÂMPADA COMPACTA 30W	UND.	80
252.	LÂMPADA COMPACTA 40W	UND.	80
253.	LÂMPADA COMPACTA 43W	UND.	80
254.	LÂMPADA COMPACTA 60W	UND.	80
255.	LAMPADA DE LED 30 W	UND.	150
256.	LAMPADA DE LED 45 W	UND.	150
257.	LAMPADA DE LED 60 W	UND.	150
258.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND.	30
259.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND.	30
260.	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E27 LUZ BRANCA FRIA T5	UND.	10
261.	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	UND.	2
262.	LAMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 400W USO EXTERNO	UND.	10
263.	LANTERNA RECARREGÁVEL COM LAMPIÃO LUZ DE EMERGÊNCIA	UND	30
264.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 W	UND.	2
265.	LIMA P/ MOTOSERRA	UND.	20
266.	LIXA D'AGUA N°80	PCT	75
267.	LIXA MANUAL N° 120	PCT	75
268.	LIXA MANUAL N° 80	UND.	16

269.	LONA PRETA 4x1 ROLO C/50MT	MTS	60
270.	LONA PRETA 6x1	MTS	60
271.	LUVA 25X1/2"MM	UND.	16
272.	LUVA 25X3/4"MM	UND.	16
273.	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UND.	60
274.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 110MM	UND.	60
275.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60MM	UND.	60
276.	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85MM	UND.	60
277.	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15 KV PARA ELETRECISTA	PAR	16
278.	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRICISTA	PAR	16
279.	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	16
280.	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	16
281.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 150 MM	UND.	60
282.	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO C/ ANEIS 200 MM	UND.	60
283.	LUVA DE CORRER PVC PBA C/ ANEIS 85 MM SOLDÁVEL	UND.	60
284.	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	UND.	60
285.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110 X85 MM SOLDÁVEL	UND.	60
286.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UND.	60
287.	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 X 60 MM SOLDÁVEL	UND.	60
288.	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UND.	50
289.	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UND.	250
290.	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UND.	6
291.	MACHADO	UND.	5
292.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33 mm	UND.	6
293.	MAQUITA 127 W	UND.	2
294.	MARRETA 1 KG. C/ CABO	UND.	4
295.	MARRETA COM CABO 3KG.	UND.	5
296.	MARRETA COM CABO 5KG.	UND.	5
297.	MARTELO CABO DE MADEIRA Nº25	UND.	30
298.	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UND.	30
299.	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BALDE	50
300.	MASSA PLASTICA COM 400GR	PCT	20
301.	NIVELADOR DE PISO 3mm	UND.	100
302.	NIVELADOR DE PISO 4mm	UND.	100
303.	ÓCULOS PARA ELETRECISTA	UND.	4
304.	PA DE CAVAR	UND.	30
305.	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO ½ POL. BATERIA 20V 1,3 AH LÍTIO BIVOLT	UND.	3
306.	PERFIL P/ ARREMATE	UND.	60
307.	PIA INOX COZINHA 1000X55X95 MM	UND.	10
308.	PIA INOX COZINHA 120 CM, UMA CUBA	UND.	10
309.	PIA INOX COZINHA 140 CM , UMA CUBA	UND.	10
310.	PIA INOX COZINHA 160 CM, UMA CUBA	UND.	10
311.	PIA DE COZINHA EM INOX 150 CM	UND.	10
312.	PINCEL DE PAREDE 2,5"	UND.	60
313.	PINCEL DE PAREDE 3"	UND.	60

314.	PINCEL DE PAREDE 4"	UND.	60
315.	PINCEL Nº 3 POLEGADAS	UND.	70
316.	PINCEL Nº 4 POLEGADAS	UND.	70
317.	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 DIVERSOS MODELOS	m ²	85
318.	PISO CERAMICO PEI - 5 60 X 60	m ²	350
319.	PLUG ½"	UND.	50
320.	PLUG ¾"	UND.	50
321.	PLUG-T (BENJAMIM)	UND.	50
322.	PORCA SEX 3/8	UND.	5000
323.	PORCAS ½	UND.	5000
324.	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2,10 X 1,50 VIDRO INCOLOR	UND.	20
325.	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	UND.	20
326.	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	UND.	20
327.	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UND.	20
328.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4x4	CX	20
329.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4x6"	CX	10
330.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA ½" PACOTE COM 1KG	CX	20
331.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2,5" PACOTE COM 1KG	CX	20
332.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	CX	20
333.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4,5" PACOTE COM 1KG	CX	20
334.	PREGO TELHEIRO	PCT	200
335.	QUIMICAL DE 1L PCT C/6	PCT	50
336.	REATOR 250W VAPOR METALICO USO	UND.	50
337.	REATOR CONVENCIONAL 70 W	UND.	50
338.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UND.	50
339.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO X 85 MM PBA	UND.	50
340.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 110 X 85 MM PBA	UND.	50
341.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 100 DE FOFO	UND.	50
342.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 150 X 110 PBA	UND.	50
343.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200 X 150 MM DE FOFO	UND.	10
344.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 200MM DE FOFO X 160 PBA	UND.	10
345.	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ ANEIS 85 X 60 MM PBA	UND.	16
346.	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARRON	UND.	16
347.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 20MM	UND.	50
348.	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD 25MM	UND.	50
349.	REGISTRO DE PRESSÃO ½ CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705 COMPRIMENTO MINIMO 43mm, LARGURA MINIMA DE 60mm E ALTURA MINIMA DE 112mm	UND.	20
350.	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705 COMPRIMENTO MINIMO 44mm, LARGURA MINIMA DE 56mm E ALTURA MINIMA DE 113mm	UND.	20
351.	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UND.	80
352.	REJUNTE P/ CERÂMICA	UND.	100
353.	RIPA DE MARUPA DE MADEIRA 1,5 CM POR 0,5 METROS POR	UND.	100

	3,0 METROS		
354.	ROLO DE ESPONJA	UND	80
355.	ROLO DE LÃ	UND	80
356.	SEIXO	M ³	250
357.	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND.	4
358.	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA	UND.	3
359.	SERRA INDUSTRIAL	PÇ	3
360.	SERRA P/ CORTA FERRO	UND	2
361.	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UND.	5
362.	SINFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL SANFONADO	UND.	100
363.	SOQUETE P/ LÂMPADA C/ RABICHO	UND.	100
364.	TALABARTE DE SEGURANÇA	UND.	10
365.	TAMPA CEGA	UND.	160
366.	TAMPÃO ½"	PÇ	100
367.	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND	4
368.	TANQUE 3 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UND	4
369.	TE 60 MM PBA	UND	50
370.	TE DE 85 MM PBA	UND	50
371.	TE DE FOFO DE 100 MM COM ANEL	UND	50
372.	TE ESGOTO - 50mm	UND	50
373.	TE ESGOTO 100X100mm	UND	50
374.	TE ESGOTO 100X75mm	UND	50
375.	TE ESGOTO 150mm	UND.	50
376.	TE ESGOTO 150X100mm	UND.	50
377.	TE ESGOTO 40mm	UND.	50
378.	TE ESGOTO 75mm	UND.	50
379.	TE INTERNO 1.1/4	UND.	50
380.	TE PVC HID C/ ANEIS 100 MM DE FOFO	UND.	50
381.	TE PVC HID C/ ANEIS 110 MM PBA	UND.	50
382.	TE PVC HID C/ ANEIS 150 MM DE FOFO	UND.	50
383.	TE PVC HID C/ ANEIS 200 MM DE FOFO	UND.	50
384.	TE PVC HID C/ ANEIS 60 MM PBA	UND.	50
385.	TE PVC HID C/ ANEIS 85 MM PBA	UND.	4
386.	TE PVC HID SOLDÁVEL 60 MM JS	UND.	4
387.	TE PVC HID SOLDÁVEL 85 MM JS	UND.	50
388.	TÊ PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ ½	UND.	50
389.	TELHA BRASILITE	UND.	300
390.	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	50
391.	TELHA ECOLÓGICA 244cm X 50cm	UND.	300
392.	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	UND.	300
393.	TERÇADO Nº 18	UND.	30
394.	TERÇADO Nº 20	UND.	30
395.	TERÇADO Nº 22	UND.	30
396.	THINNER 5L	LT	350
397.	THINNER 900 ML	LT	650
398.	TIJOLOS COMUNS 9X19X19 CM	MILHEIRO	12
399.	GALÕES TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GL.	100

400.	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BDE	100
401.	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BDE	100
402.	BALDE DE TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS	BDE	100
403.	TINTA EPÓXI CORES DIVERSAS	GL.	100
404.	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	BDE	100
405.	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS	UND	100
406.	TOMADA	UND	100
407.	TOMADA 2P T 20ª	UND	100
408.	TOMADA DE EMBUTIR	UND	100
409.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 10ª	UND	100
410.	TOMADA DUPLA 4X2 PARA 20ª	UND	100
411.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 10ª	UND	100
412.	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20ª	UND	100
413.	TOMADA SOBREPOR	UND	100
414.	TOMADA UNIVERSAL C/ PLACA	UND	100
415.	TORNEIRA DE METAL BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA PAREDE MOVEI	UND	50
416.	TORNEIRA DE PLASTICO BICA ALTA BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA UN 30,00 PAREDE MOVEI	UND	50
417.	TORNEIRA DE PLASTICO BICA EM U BITOLA DE ½ POLEGADA, PARA COZINHA DE COLOCAR NA UN 30,00 PAREDE MOVEI	UND.	50
418.	TORNEIRA P/ JARDIM PVC ½"	UND.	50
419.	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL	UND.	10
420.	TRELIÇA 12 METROS	UND.	50
421.	TRELIÇA 6 METROS	UND.	40
422.	TRENA – 100 METROS	UND.	10
423.	TRENA – 50 METROS	UND.	10
424.	TRENA DE 5 METROS	UND.	10
425.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 1.50 cm	UND.	20
426.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 30 cm	UND.	20
427.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 60 cm	UND	20
428.	TUBO DE CONCRETO ARMADO ÁGUAS PLUVIAIS 80 cm	UND	20
429.	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 40 CM DE DIAMETRO	UND	20
430.	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	20
431.	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	20
432.	TUBO PVC DE FOFO DE 60 MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	20
433.	TUBO PVC DE FOFO DE 85MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UND.	20
434.	TUBO PVC HID 110 MM X 06 M	UND	20
435.	TUBO PVC HID 160 MM X 06 M PBA	UND.	20
436.	TUBO PVC HID 20 MM SOLDABEL	UND.	20
437.	TUBO PVC HID 25 MM SOLDABEL	UND.	20
438.	TUBO PVC HID 60MM SOLDABEL	UND.	20
439.	TUBO PVC HID 85 MM SOLDABEL	UND.	20
440.	TUBO PVC HID DE FOFO 200MM X 06 DE FOFO	UND.	20
441.	VASO SANITARIO SIMPLES	UND.	50
442.	VASSOURA P/ GARI 8	UND.	50
443.	VIDRO CORRER 150X100 COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	30
444.	VIDRO CORRER 110X190 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	30

445.	VIDRO CORRER 150X100 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	30
446.	VIDRO CORRER 50X75 cm COM GRADE VIDRO TEMPERADO	UND.	30
447.	MOTOSERRA 170	UND.	2
448.	MOTOCERRA 051	UND.	2
449.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 170	UND.	50
450.	CORRENTE PARA MOTOSERRA 051	UND.	50
451.	VERNIZ COPAL	GL.	50
452.	VERNIZVINHO	GL.	50
453.	VERNIZ INCOLOR	GL.	50
454.	TURBO PVC HID 32 MM SOLDAVEL	UND	50
455.	TURBO PVC HID 50 MM SOLDAVEL	UND	50
456.	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14 MALHA 80MM 2,00 x 25 METROS	RL	10
457.	TUBO GALVANIZADO METALICO 3 POLEGADAS COM 6 METROS	UND	10
458.	REFLETOR DE LED 200w LINEAR DUPLO IP68	UND	10
459.	REFLETOR LED RECARREGAVEL 30w	UND	4
460.	FIO CABO ALUMINIO MULTIPLES TRIPLEX 3x10 mm ² COM 50mt	RL	16

8. DO PAGAMENTO

8.1 . O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a partir da conclusão dos serviços, verificados e aceitos pelo gestor do contrato, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.2. A Contratada deverá informar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. A CONTRATADA promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará ou cobrada judicialmente.

9.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 9.1.

9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará em virtude de atos ilícitos praticados.

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

9.3 A Contratante deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Administração, a contratante poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a) Advertência;

b) Multa;

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da contratante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “c” do item 9.8.1 infra.

9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;

b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo

estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da contratante, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a contratante descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

9.11. Se o valor a ser descontado pela contratante for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2086	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
10 302 0040 2.086	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo

2069	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
10 122 0019 2.069	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo

2091	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
10 305 0024 2.091	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo

2073	Manutenção das Ações de Atenção Primária
10 301 0018 2.073	Manutenção das Ações de Atenção Primária
3.3.90.30.00	Material de Consumo

3.3.90.30.99

Outros Materiais de Consumo

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 12.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- 12.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.5. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;
- 12.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de MEI;
- 12.7. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- 12.7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;
- 12.7.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- 12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.7.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.
- 12.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.7.10. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 12.7.4, 12.7.5 e 12.7.8), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021):

13.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional (CHP) e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

13.4. Certidão Específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

13.5. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante.

13.6. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

13.7. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021):

14.1. CAPACIDADE TÉCNICA

14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.3. Serão considerados os atestados que comprovem a prestação de serviços similares ao objeto licitado, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) bem(s).

15. VIGENCIA

15.1. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

15.2. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado da Secretaria Municipal de saúde de Oeiras do Pará, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza. 26.1. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Oeiras do Pará, 29 de outubro de 2024

Mônica Leal da Costa

Secretária Municipal de Saúde

DM –GP/PMOP nº 003/2021